

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE – 15300000114.

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
realizada em 29 de abril de 2026**

- **Data, Hora e Local:**

As **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária** do Banco do Estado do Pará S.A. - “Banpará”, foram realizadas de forma presencial, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, no quinto pavimento do Edifício Sede do Banco, localizado na Avenida Presidente Vargas nº 251, Campina, CEP 66010-000, Belém – PA.

- **Mesa, Presença e Quórum:**

Os trabalhos foram dirigidos em conformidade com o art. 18 do Estatuto Social do Banpará pela Presidente do Conselho de Administração, **Genyce Pires de Amorim**, (“Presidente”) a qual, ao instalar a Assembleia, convidou o acionista **Alexandre Coelho Pureza** para secretariar o trabalho das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária e solicitou que verificasse a presença de acionistas e a existência de quórum legal.

Foi verificada a presença dos acionistas que representam mais de 99% do Capital Social com direito a voto, conforme atestam os registros no “Livro de Presença dos Acionistas”: do representante do acionista controlador, ESTADO DO PARÁ, a senhora **Renata Souza dos Santos**, Procuradora do Estado do Pará, que representa 99,9767% das ações ordinárias, e os acionistas **Luiz Alberto Nery Sampaio**, **Manoel da Silva Pereira Júnior**, **Alexandre Coelho Pureza e Jose Carvalho de Melo Filho**, que representam 0,00004% das ações ordinárias. Em atenção ao disposto no §1º do art. 134 da Lei nº 6.404/1976, participaram das Assembleias: o senhor **Igor Barbosa Gonçalves**, Diretor do Banpará, e a senhora **Andria Guedes Alves**, representante da empresa de Auditoria Independente – Forvis Mazars Auditores Independentes. Ainda, em atenção ao disposto no art. 164 da Lei nº 6.404/1976, participou também o senhor **José Pinto Marinho**, membro efetivo do Conselho Fiscal. E por fim, em conformidade ao inciso II do §2º do art. 31-B da Resolução CVM nº 23/2021, o senhor **Sergio Roberto Ribeiro Maciel**, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário. Atestou-se assim o quórum legal de instalação e deliberação das matérias propostas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

Conforme Resolução CVM nº 81/2022, o Banpará divulgou, em 28 de abril de 2026, o mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos a distância, por meio de boletim de voto, o qual foi disponibilizado aos acionistas no período de 27 de março de 2026 a 24 de abril de 2026.

Registra-se que a companhia recebeu, por intermédio da B3, Boletim de Voto a Distância que irá compor o mapa final de votação desta Assembleia.

Registra-se, por fim, que os votos constantes do Boletim de Votação a Distância foi devidamente registrado em conjunto com os votos dos acionistas presentes no momento da deliberação de cada matéria.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE – 15300000114.

Ressalta-se que o voto recebido por meio do boletim a distância requerendo a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, e a eleição em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, parágrafo quarto, 'a', da Lei nº 6.404/76, não atingiu o quórum mínimo legal para o acionamento dos dispositivos previstos nos artigos 141, Inc. I e 161, §4º, da Lei nº 6.404/1976.

- **Convocação:**

As matérias apresentadas às Assembleias foram as consignadas no Edital de Convocação a seguir transcrito, publicado dia 30 de março de 2026, página 10, dia 31 de março de 2026, página 8, e 1º de abril de 2026, página 12, do jornal Diário do Pará, no site de Relações com Investidores do Banpará e na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no dia 27 de março de 2026, nos termos da legislação em vigor:



**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas do Banco do Estado do Pará S.A. a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (AGOE), que serão realizadas no dia 29 de abril de 2026, às 10 horas, de modo presencial, em sua sede social, no auditório do Edifício Matriz, 5º andar, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 251, bairro Campina, Belém (PA), CEP 66010-000, com as seguintes ordens do dia:

I. Em Assembleia Geral Ordinária:

- a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2025;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c) Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

II. Em Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Remuneração dos Administradores: (i) revisão da Política de Remuneração dos Administradores; (ii) fixar o percentual sobre o lucro líquido, na forma do que estabelece o parágrafo segundo do art. 29, do Estatuto Social; (iii) fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores, na forma do caput do artigo 152, da Lei nº 6.404/1976.

Observações Gerais

- A Companhia esclarece que adotará para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, ora convocadas, o sistema de votação à distância por meio do Boletim de Voto.
- As Assembleias serão realizadas de modo presencial, pela natureza da reunião, que envolve deliberações formais e interação direta entre os acionistas, em consonância com as práticas institucionais adotadas pelo Banpará para esse tipo de evento.
- Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGOE estarão à disposição na Sede da Companhia e serão disponibilizados nos sites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e de Relação com Investidores do Banpará (<https://ri.banpara.b.br/>).
- Para participação nas Assembleias, o acionista deverá apresentar: (i) documento de identidade (RG, CNH, Carteira de identidade profissional), (ii) comprovante da qualidade de acionista da companhia, e (iii) no caso de o acionista ser representado por procurador, apresentar o comprovante de Instrumento de Mandato, com firma reconhecida, outorgado há menos de um ano, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários relativos ao procurador, se for o caso.
- Com o objetivo de organização das Assembleias, o instrumento de procuração e os demais atos societários que comprovem a regularidade da representação podem, a critério do acionista, ser depositados no 3º andar da sede da Companhia, na Av. Presidente Vargas, nº 251, no Núcleo de Relações com Investidores, em Belém (PA), preferencialmente até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral.

Belém (PA), 27 de março de 2026.
GENYCE PIRES DE AMORIM
Presidente do Conselho de Administração

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE – 15300000114.

- **Leitura de Documentos e Informações:**

Em cumprimento ao disposto no art. 46-C da Resolução CVM nº 81/2022, foi disponibilizado no site de Relações com Investidores do Banpará o Mapa de Votação Sintético Consolidado dos votos proferidos por meio do boletim de voto a distância. Foi dispensada a leitura do referido mapa, dos assuntos constantes na pauta e dos respectivos documentos submetidos à discussão e votação, nos termos do *caput* do art. 134 da Lei nº 6.404/1976.

- **Exame dos Assuntos Constantes da Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária:**

Item A – Tomar as Contas dos Administradores, Examinar, Discutir e Votar as Demonstrações Financeiras – Senhores Acionistas: a apreciação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras decorrem de disposições legais e estatutárias. O Conselho de Administração examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, Forvis Mazars – Auditores Independentes, da opinião do Comitê de Auditoria Estatutário e do Parecer do Conselho Fiscal, e, com base na análise efetuada, aprovou, por unanimidade, os documentos, por refletirem adequadamente a situação econômico-financeira da Instituição. Sobre as Demonstrações Financeiras, informou-se que no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Banco apresentou **Patrimônio Líquido** de **R\$2.242.663.728,75** (dois bilhões, duzentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), uma expansão de **6,48%** em relação ao mesmo período do ano anterior. Dessa forma, o Banpará alcançou um índice de retorno sobre o patrimônio líquido (ROE) de **9,10%** e **Lucro Líquido** de **R\$200.856.876,06** (duzentos milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e seis centavos), equivalente a **R\$21,09** (vinte e um reais e nove centavos) bruto por ação. Em relação às Demonstrações Financeiras, os Auditores Independentes emitiram opinião indicando que as referidas Demonstrações Financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco do Estado do Pará S/A em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen. A Presidente informou que o Conselho Fiscal do Banpará, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Com base nos exames efetuados, nos esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, e considerando, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes e a opinião do Comitê de Auditoria Estatutário, o Conselho Fiscal opinou que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas. Ressaltou-se, por fim, que os referidos documentos foram e continuam colocados à disposição dos senhores acionistas. **Proposta à Assembleia Geral Ordinária.** Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, incluindo manifestação favorável dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Conselho

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE – 15300000114.

de Administração, sugere-se a aprovação por parte deste órgão do **item A**. Esta é a proposta. Em, 29 de abril de 2026. **Genyce Pires de Amorim** – Presidente. A Presidente pôs em discussão o **item A**. Submetida à votação, **foi aprovada por unanimidade de votos o item A**, conforme proposta da Administração da Companhia.

Item B – Deliberar sobre a Destinação do Lucro Líquido do Exercício e a Distribuição de Dividendos – Senhores Acionistas: em conformidade com a legislação societária e de acordo com o art. 72 do Estatuto Social, do Lucro Líquido apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, no valor de **R\$200.856.876,06** (duzentos milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e seis centavos), é proposta a seguinte distribuição: **5%** para a constituição da **Reserva Legal**, no valor de **R\$10.042.843,80** (dez milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); do Lucro Líquido do exercício deduzido a Reserva Legal, o percentual de **40%** para **Pagamento de Dividendos aos Acionistas** no valor de **R\$76.325.612,90** (setenta e seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos), equivalente a R\$8,02 bruto por ação, sendo que **desse montante foram deduzidos o valor de R\$ 41.909.526,92** (quarenta e um milhões, novecentos e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) **pagos a título de Juros sobre o Capital Próprio**, aprovados pelo Conselho de Administração em 15 de setembro de 2025, desta forma, **o saldo remanescente dos dividendos no montante de R\$34.416.085,98** (trinta e quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), equivalentes a R\$3,61 (três reais e sessenta e um centavos) por ação, será pago após aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, **cabendo ao acionista controlador o montante de R\$34.408.134,06** (trinta e quatro milhões, quatrocentos e oito mil, cento e trinta e quatro reais e seis centavos) **e aos demais acionistas o montante de R\$7.951,92** (sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos); e **60%** para **Reserva Estatutária** no valor de **R\$114.488.419,35** (cento e catorze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos). **Proposta à Assembleia Geral Ordinária**. Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, sugere-se a aprovação por parte deste órgão do **item B**. Esta é a proposta. Em, 29 de abril de 2026. **Genyce Pires de Amorim** – Presidente. A Presidente pôs em discussão o **item B**. Submetida à votação, **foi aprovada por unanimidade de votos o item B**, conforme proposta da Administração da Companhia.

Item C – Eleger 08 (oito) Membros do Conselho de Administração – Senhores Acionistas: o Banco do Estado do Pará S.A. é administrado por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Colegiada, consoante o que estabelece o art. 22 do seu Estatuto Social, sendo o seu Conselho de Administração, como órgão de deliberação colegiada, eleito e destituível pela Assembleia Geral e composto de, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 11 (onze) membros efetivos. De acordo com o art. 23 do Estatuto Social do Banco do Estado do Pará S.A., os membros do Conselho de Administração terão mandato unificado, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo admitidas 03 (três) reconduções consecutivas, com o prazo de gestão estendendo-se até a investidura dos novos administradores eleitos. Sendo assim, propõe-se a eleição de 08 (oito) membros efetivos para composição do Conselho de Administração do Banco, na forma estabelecida no art.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE – 15300000114.

33 do Estatuto Social do Banco do Estado do Pará S.A., com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2028. Ato contínuo, a representante do acionista controlador, Senhora Renata Souza dos Santos, indicou os seguintes nomes para compor o Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., **como membros não independentes**, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2028: **Ruth Pimentel Mélo**, brasileira, solteira, bacharel em ciências econômicas, portadora da cédula de identidade nº 4868184 – PC/PA e CPF nº 181.684.422-53, domiciliada e residente na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Av. Almirante Barroso nº 244, Apto. 308, bairro Marco, CEP 66093-020; **Genyce Pires de Amorim**, brasileira, divorciada, bacharel em administração, portadora da cédula de identidade nº 2327050 – SSP/PA e CPF nº 048.580.422-00, domiciliada e residente na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Avenida Serzedelo Correa nº 306, Bloco “B”, Apto. 1102, bairro Batista Campos, CEP 66033-265; **Igor Barbosa Gonçalves**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da cédula de identidade nº 4714520 – PC/PA e CPF nº 943.296.562-72, domiciliado e residente na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Rua Tiradentes nº 700, Apto. 103, bairro Reduto, CEP 66053-330; **Jorge Wilson Campos e Silva Antunes**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade nº 1839639 – PC/PA e CPF nº 121.810.722-72, domiciliado e residente nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Avenida Governador José Malcher nº 1494, Apto. 800, bairro Nazaré, CEP 66060-230; E **na condição de membros independentes: Raimundo Benedito Pinheiro**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, bacharel em ciências contábeis, portador da cédula de identidade nº 2052030 – PC/PA e CPF nº 043.616.792-15, domiciliado e residente na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Rua Oito de Maio, Passagem Frederico Hosana, Casa nº 09 A, bairro Agulha, Icoaraci, CEP 66811-210; e **Sergio Roberto Ribeiro Maciel**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade nº 2313158 – SSP/DF e CPF nº 734.149.137-04, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, na Rua Santo Antônio nº 316, Apto. 177, bairro Bela Vista, CEP 01314-000. Destaca-se que os Senhores **Raimundo Benedito Pinheiro e Sergio Roberto Ribeiro Maciel** declararam atender aos critérios de independência na forma disposta no §§1º e 2º do art. 22, da Lei nº 13.303/2016, nos §1º e 2º do art. 6º do anexo K da Resolução CVM nº 80/2022, no §1º do art. 35 do Estatuto Social e na Política Institucional de Indicação e Sucessão do Banpará. Solicitando a palavra, os acionistas minoritários presentes, na forma do que estabelece o art. 33 do Estatuto Social, indicaram o seguinte nome para compor o Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2028: **Lucy Alvares Anaisse**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, bacharel em administração, portadora da cédula de identidade nº 5290837 – PC/PA e CPF nº 109.140.802-53, domiciliada e residente na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Rua Diogo Moia nº 250, Apto. 602, bairro Fátima, CEP 66.055-170. A Presidente ressaltou que no dia 22 de dezembro de 2025 foi realizada eleição entre os empregados para a escolha do seu representante no Conselho de Administração, para um mandato de 2 (dois) anos, conforme Capítulo I, do Edital de Eleição. No referido sufrágio, conforme Edital publicado pela Comissão Eleitoral na intranet do Banco do Estado do Pará, no dia 30 de dezembro de 2025, sagrou-se vencedor o empregado **Thiago Jayme Sousa**,

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE – 15300000114.

brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, licenciatura em geografia, portador da cédula de identidade nº 4055237 – PC/PA e CPF nº 748.248.482-53, domiciliado e residente na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Travessa Chaco nº 1389, “Torre 1”, Apto. 1205, bairro Pedreira, CEP 66085-451, como representante dos empregados no Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S.A., com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2028. Destacou que as indicações dos membros do Conselho foram analisadas pelo Comitê de Elegibilidade do Banco do Estado do Pará S.A que, considerando as autodeclarações e documentos apresentados pelos indicados, concluiu, nas reuniões de 27/01/2026 e 25/02/2026, pelo preenchimento dos requisitos legais e estatutários dos indicados, na forma da legislação aplicável, bem como do Estatuto Social do Banco do Estado do Pará S.A. A análise levou em consideração exclusivamente os requisitos legais de investidura. Além disso, ressalta-se que os membros ora eleitos do Conselho de Administração tomarão posse no órgão após a homologação do Banco Central do Brasil, mediante assinatura do respectivo termo de posse que ficará arquivado na sede da Companhia e mediante a subscrição da declaração prevista no art. 2º do anexo K da Resolução CVM nº 80/2022. Por fim, a representante do acionista controlador indicou à eleição pela Assembleia Geral Ordinária, **para o cargo de Presidente do Conselho de Administração**, o nome da Senhora **Genyce Pires de Amorim. Proposta à Assembleia Geral Ordinária**. Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, sugere-se a aprovação por parte deste órgão do **item C**. Esta é a proposta. Em, 29 de abril de 2024. **Genyce Pires de Amorim** – Presidente. A Presidente pôs em discussão o **item C**. Submetida à votação, **foi aprovada por unanimidade de votos o item C**, conforme proposta da Administração da Companhia.

Item D – Eleger Membros do Conselho Fiscal – Senhores Acionistas: o Conselho Fiscal é um órgão composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos em Assembleia Geral, para mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas até duas reconduções consecutivas, na forma do art. 13, inciso VIII, da Lei nº 13.303/2016, em consonância ainda com o art. 59 do Estatuto Social. Solicitando a palavra, a representante do acionista controlador, Senhora Renata Souza dos Santos, indicou os seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal, **como membros efetivos**, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2028: **Adler Gerciley Almeida da Silveira**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, bacharel em ciências contábeis, portador da cédula de identidade nº 2762938 – SSP/PA e CPF nº 395.488.052-00, domiciliado e residente na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Avenida Roberto Camelier nº 202, Apto. 2301, bairro Jurunas, CEP 66025-470 e **René de Oliveira e Sousa Junior**, brasileiro, bacharel em administração, letras e direito, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº M510440 – SSP/MG e do CPF nº 222.195.286-34, domiciliado e residente na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Rua dos Tamoios nº 1619, Apto. 1501, bairro Batista Campos, CEP 66025-125. **E como membro suplente** do respectivo membro efetivo senhor René de Oliveira e Sousa Junior, com mandato também até a Assembleia Geral Ordinária de 2028, a senhora **Leila Mara Lopes Barata**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade nº 1997260 – PC/PA e do CPF nº 429.970.542-49, domiciliada e residente na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Passagem Santo Antônio, casa nº 105,

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE – 15300000114.

bairro Souza, CEP 66613-163. Em seguida, solicitaram a palavra os acionistas minoritários presentes, para indicar o seguinte nome para compor o Conselho Fiscal, **como membro efetivo**, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2028: **José Pinto Marinho**, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, bacharel em ciências econômicas, portador da cédula de identidade nº 0130840-8 – SSP/AM e CPF nº 013.263.412-00, domiciliado e residente na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Rua Boaventura da Silva nº 631, Apto. 1402, bairro Nazaré, CEP 66055-090. As indicações foram analisadas pelo Comitê de Elegibilidade do Banco do Estado do Pará S.A que, considerando as autodeclarações e documentos apresentados pelos indicados, concluiu, na reunião do dia 26/03/2026, pelo preenchimento dos requisitos legais e estatutários dos indicados, na forma da legislação aplicável, bem como do Estatuto Social do Banco do Estado do Pará S.A. A análise levou em consideração exclusivamente os requisitos legais de investidura. Além disso, ressalta-se que os membros ora eleitos do Conselho Fiscal tomarão posse no órgão após a homologação do Banco Central do Brasil, mediante assinatura do respectivo termo de posse que ficará arquivado na sede da Companhia. No uso da palavra, a Presidente ressaltou que a proposta, uma vez aprovada, elegerá o total de três membros efetivos e um membro suplente, restando a serem preenchidas duas vagas no quadro de suplentes. **Proposta à Assembleia Geral Ordinária.** Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, sugere-se a aprovação por parte deste órgão do **item D**. Esta é a proposta. Em, 29 de abril de 2026. **Genyce Pires de Amorim** – Presidente. A Presidente pôs em discussão o **item D**. Submetida à votação, **foi aprovada por unanimidade de votos o item D**.

Encerradas as matérias da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, a Presidente informou que passaria ao **exame dos assuntos constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária**.

Item A – Remuneração dos Administradores – Senhores Acionistas: o Conselho de Administração analisou e aprovou em 27 de março de 2026, para deliberação pela Assembleia Geral, proposta encaminhada pelo Comitê de Remuneração. A referida proposta encontra respaldo na Resolução CMN nº 5.177, de 26 de setembro de 2024, bem como no disposto no art. 100, inciso III e IV, do Estatuto Social. Neste sentido, propõe-se o seguinte: **i) Revisão da Política de Remuneração dos Administradores** - Manter as metodologias anteriormente aprovadas, atualizando-se somente o campo “proporção de cada elemento na remuneração total, em relação aos 3 últimos exercícios sociais”, constante no quadro alusivo ao item “6.2. Dos Membros da Diretoria Colegiada”, excluindo-se os dados referentes a 2022, e incluindo os dados referentes a 2025, passando a constar na Política os seguintes dados referentes a 2025: Remuneração Fixa - 44,66%; Remuneração Variável - 51,62%; Bônus Anual - 3,72%, permanecendo inalteradas as demais disposições da Política de Remuneração dos Administradores; **ii) Fixar o percentual sobre o Lucro Líquido, na forma do que estabelece o parágrafo segundo do art. 29 do Estatuto Social** - Em atenção a Política de Remuneração dos Administradores, nos exercícios em que forem pagos o dividendo obrigatório aos acionistas e a participação de lucros aos empregados, os membros da Diretoria Colegiada terão direito à remuneração variável, definida, anualmente, pela Assembleia Geral, não

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE – 15300000114.

podendo ultrapassar o total da remuneração anual dos membros da Diretoria Colegiada e nem 0,1 (um décimo) do lucro líquido, prevalecendo o limite que for menor, considerando os resultados alcançados com base no desempenho e na gestão de riscos, atendidas as normas legais a respeito e observado os critérios dispostos nas demais normas aplicáveis; **iii) Fixar o montante global ou individual da remuneração dos Administradores, na forma do caput do art. 152 da Lei nº 6.404/1976** - Manter as metodologias de cálculo de acordo com a Política de Remuneração dos Administradores, aplicáveis a Diretoria Colegiada e ao Conselho de Administração, ressaltando apenas a atualização citada no item i) acima, permanecendo, inclusive, o percentual de 30% sobre o valor da remuneração bruta paga a Diretora-Presidente da Instituição para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Riscos Estatutário, cujo valor global anual de remuneração dos Administradores, para o período de abril de 2026 a março de 2027, importará da seguinte forma: a) Membros do Conselho de Administração: **R\$832.344,79** (oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos); b) Membros da Diretoria Colegiada: **R\$5.026.644,98** (cinco milhões, vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Destaca-se que, nos termos do Ofício Circular Anual/2023-CVMSEP, “Os benefícios pós-emprego (item 8.2 “d.iii”) foram definidos no Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), aprovado pela Resolução CVM nº 110/2022. Nas informações relativas ao assunto, devem ser incluídos os valores relativos a planos de previdência privada. Incluem-se nos benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo (item 8.2 “d.iv”) os arranjos contratuais e outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os Administradores da Instituição, em caso de destituição/demissão ou renúncia de seus respectivos cargos. Ressalta-se que o valor dos benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo (item 8.2 “d.iv”) deve integrar o montante global da remuneração submetida à aprovação pela Assembleia Geral, nos termos do disposto no art. 152 da Lei nº 6.404/1976”. No âmbito do Banpará, paga-se a Vantagem Permanente aos Diretores Empregados, de forma que o valor referente à cessação do cargo equivale a R\$2.549.398,27 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos). Dessa forma, para fins de remuneração global dos Administradores referente à Diretoria Colegiada, tem-se o valor de **R\$5.026.644,98 (cinco milhões, vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Proposta à Assembleia Geral Extraordinária.** Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes à matéria, sugere-se a aprovação por parte deste órgão do **item A**. Esta é a proposta. Em, 29 de abril de 2026. **Genyce Pires de Amorim** – Presidente. A Presidente pôs em discussão o **item A**. Submetida à votação, **foi aprovada por maioria dos votos o item A**, conforme proposta da Administração da Companhia.

- **Mapa de Votação**

Em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022, o mapa de votação constante do Anexo I, que é parte integrante desta ata, indica quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE – 15300000114.

- **Encerramento**

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e suspendeu a reunião às onze horas para lavratura da presente ATA, após o que, reabertos os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, foi a mesma lida, considerada conforme e aprovada pelos acionistas presentes, sem quaisquer vedações, sendo assinada pela Presidente, pelo Secretário e pela representante legal do acionista controlador.

Belém (PA), 29 de abril de 2026.

Genyce Pires de Amorim

Presidente

Renata Souza dos Santos

Procuradora do Estado do Pará

Representante do Acionista Controlador

Alexandre Coelho Pureza

Secretário

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº 04.913.711/0001-08 E NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE – 15300000114.

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO DETALHADO

Participação	CPF ou CNPJ (5 primeiros números)	Qtd. de Ações Ordinárias	Matérias e Votos									
			AGO						AGE			
			1	2	3	4	5	6	1	2	3	
Presencial	98905	1	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Presencial	15278	1	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Presencial	03925	1	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Presencial	15349	1	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Presencial	05054	9.519.433	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
BVD	47881	1	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
BVD	00471	1	-	-	-	-	-	-	-	C	C	C

Legenda	
F	A favor (sim)
C	Contra (não)
A	Abstenção
-	Acionista não exerceu direito de voto na AGO.